



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
D.O.M em

25 ABR. 2014

### LEI MUNICIPAL Nº 837/2014

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.759,85 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 49, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 199.759,85 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.406,21
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0000	8.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	43.053,64
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	3.000,00
		TOTAL	79.759,85

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0769	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0769	75.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0769	5.000,00
		TOTAL	120.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
D.O.M em

25 ABR. 2014

anulação parcial de dotações, no importe de R\$ 79.759,85 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1004.2.075 – Manutenção do PROJOVEM Adolescente			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	0000	8.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	2.000,00
		TOTAL	10.300,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.406,21
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	41.053,64
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	3.000,00
		TOTAL	69.459,85

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0769	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>

### RESUMO POR FONTE DE RECURSO

CRÉDITO ADICIONAL		ANULAÇÃO		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
000	79.759,85	000	79.759,85	000	0,00
0769	120.000,00	0769	0,00	0769	120.000,00
TOTAL	199.759,85	TOTAL	79.759,85	TOTAL	120.000,00

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 23 de abril de 2014

  
Louvanir Joaquinho Meneguesso  
**Prefeito Municipal**